LEI Nº 965/2006

Abre crédito especial – compra de equipamentos hospitalares

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$82.400,00(oitenta e dois mil e quatrocentos reais),** com a finalidade de adquirir para o Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum, equipamentos hospitalares.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0204.04 – Convênio com a Saúde;

10302.0018 – Programa de Assistência Hospitalar e ambulatorial;

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente- R$82.400,00.

Art. 3º - Como recurso fica anulada a dotação do orçamento-programa conforme discriminação:

02 0301 12365 0004 1.010 449051(50) – construção do prédio do ensino infantil/obras e instalações – **R$30.000,00**

02 0306 13812 0029 1.005 449051(95) – construção de quadra poliesportiva/obras e instalações – **R$10.000,00**

02 0403 10302 0018 1.007 449052(119) – Aquisição de veículos e material permanente – **R$40.000,00**

02 0403 10301 0019 2.058 449052(118) – manutenção do serviço de saúde/equipamento e material permanente - **R$2.400,00**

Art. 4º - Os recursos serão provenientes do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 09 de março de 2006.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL